



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei Municipal Nº 309/2016

Barra de Santana, 16 de março de 2016.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DOS CARGOS EM COMISSÃO DE ADMINISTRADOR DE DISTRITO, CONSTANTE NA LEI 054/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica reajustado o vencimento dos servidores dos cargos de provimento em comissão fixados no anexo I da lei nº. 054/2001, com o intuito de corrigir defasagens e distorções salariais conforme planilha abaixo:

CARGO	SALARIO ANTERIOR	SALARIO REAJUSTADO
ADMINISTRADOR DE DISTRITO	R\$ 800,00	R\$ 900,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2016.

  
**JOVENTINO ERNESTO DO REGO NETO**  
Prefeito Constitucional